



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL Nº. 1.916/2013

De, 06 de Junho de 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2009 DE 03 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o ANEXO – I / Tabela de Valores de Diárias, da Lei Municipal nº. 1.527/2009 de 03 de Junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## **ANEXO – I**

### **TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

<b>CARGO</b>	<b>DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE RONDONIA</b>	<b>DIÁRIA FORA DO ESTADO DO RONDONIA</b>
<b>PREFEITO (A) E VICE-PREFEITO (A)</b>	<b>400,00</b>	<b>600,00</b>
<b>SECRETARIO(A), CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR(A) GERAL, SUBPROCURADORA, PROCURADORES, CONTROLADORA GERAL, AUDITORES, ASSESSORES E CONTADOR.</b>	<b>330,00</b>	<b>450,00</b>
<b>DIRETORES, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES COM CURSO SUPERIOR.</b>	<b>250,00</b>	<b>350,00</b>
<b>MEMBROS DE CONSELHOS, CONSELHEIROS TUTELARES, COLABORADORES.</b>	<b>200,00</b>	<b>300,00</b>
<b>CHEFES E DEMAIS CARGOS</b>	<b>150,00</b>	<b>200,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: [pgm@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pgm@pimentabueno.ro.gov.br)

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

<b>DIÁRIA DE DESLOCAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>DIARIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM RETORNO NO MESMO DIA.</b>	<b>70,00</b>
<b>DIARIA P/ DESLOCAMENTO NO INTERIOR DO MUNICIPIO, PARA TRABALHO E ATIVIDADE NA ZONA RURAL.</b>	<b>30,00</b>

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2013.

**JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**  
Prefeito



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

ERRATA DA LEI N.º 1.916/2013 - De 06 de Junho de 2.013, publicada em 10/06/2013 no “ Diário Oficial dos Município n.º 962”.

### **ONDE SE LÊ:**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2007 DE 03 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o ANEXO – I / Tabela de Valores de Diárias, da Lei Municipal nº. 1.527/2007 de 03 de Junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **LEIA:SE:**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2009 DE 03 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o ANEXO – I / Tabela de Valores de Diárias, da Lei Municipal nº. 1.527/2009 de 03 de Junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2.013 .

**JEAN H. G. MENDONÇA**  
PREFEITO